



**INDICAÇÃO**  
**PROTOCOLO LEGISLATIVO**  
**PROCESSO Nº 4559/2021**

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DAS TAXAS DE TODO COMÉRCIO DE RUA LEGALIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA POR CONTA DOS IMPACTOS PROVOCADOS PELA PANDEMIA DO COVID-19.

O vereador GIL MAGNO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de suspensão das taxas de todo comércio de rua legalizado durante a vigência do estado de calamidade pública por conta dos impactos provocados pela Pandemia do COVID-19.

**JUSTIFICATIVA**

Essa Indicação tem como objetivo suspender as taxas de todo comércio de rua legalizado durante a vigência do estado de calamidade pública por conta dos impactos provocados pela Pandemia do COVID-19 no município de Petrópolis, dando amparo ao comércio de rua que vem sofrendo com as paralisações diante da crise. A suspensão por igual período ao estado de calamidade para os pagamentos de taxas para Pessoa Física ou Jurídica, dará garantia, segurança e continuidade dos comércios presentes em nosso município, que é classificado como exercício de atividades econômicas em áreas públicas (vias de circulação, calçadas, praças, parques, entre outros). Sendo assim, é muito importante que as taxas sejam suspensas até que a situação financeira se normalize.

Sala das Sessões, 30 de Abril de 2021

**Gil Magno**  
**Vereador**